

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 273/X

RECOMENDA AO GOVERNO UM PROGRAMA DE APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

As micro, pequenas e médias empresas portuguesas representam 99,6% do tecido empresarial português, mais de dois milhões de postos de trabalho, cerca de 75% do emprego, e um volume de negócios superior a 163 mil milhões de euros, mais de 56,8% do total nacional.

A sua importância é cada vez maior e, todas as orientações comunitárias, bem como as políticas dos países mais desenvolvidos apontam para estratégias que incrementem um espírito empreendedor, de aposta na inovação, de criação de redes de empresas que permitam mais geração de riqueza e disseminação por todo o território, evitando assim a desertificação e o alastramento dos indicadores de interioridade.

Esta é uma realidade reconhecida expressamente na Carta Europeia das Pequenas Empresas, para cuja aplicação faltam respostas nas políticas do Governo.

Comparando as micro, pequenas e médias empresas nacionais com as suas congéneres europeias, identifica-se um conjunto de realidades que limitam a sua competitividade e Portugal não pode

ficar de fora desta dinâmica, sob pena de não encontrar o caminho do crescimento e da geração de riqueza que nos aproxime das médias comunitárias e que nos permita recuperar o atraso, crescendo mais que a Europa.

Infelizmente estas empresas têm sido subestimadas e em muitos casos é desvalorizado o seu papel económico e social.

O Governo tem que acordar para a necessidade de fazer uma aposta séria nestes segmentos empresariais, acordar desta letargia de três anos, dar indicadores fortes para a economia e que adopte políticas que invertam o perigoso caminho de destruir e desvalorizar o que é pequeno.

Ainda recentemente, o senhor Presidente da República, afirmava na inauguração de uma nova unidade industrial que “ Portugal não se afirmará internacionalmente e não se desenvolverá se ficar à espera que as pequenas e médias empresas desapareçam “ e “ é com elas que terá que recuperar um lugar entre os países mais ricos da Europa comunitária “.

Portugal tem que ter uma política coerente, com sentido da realidade, com uma abordagem abrangente a favor das micro e pequenas e médias empresas, tirando partido da capacidade dos portugueses, das potencialidades dos diferentes territórios, com o

objectivo de criar mais emprego e crescimento económico em todo o território, designadamente do interior.

É indiscutível a necessidade de criação de instrumentos diferenciadores para as micro, pequenas e médias empresas, para que haja um efectivo desenvolvimento regional e económico sustentado.

Assim, é fundamental:

- a) Estabilizar as relações do Estado com as micro, pequenas e médias empresas, designadamente pagando as suas dívidas a tempo e horas**, e estancando a descapitalização das mesmas, permitindo assim criar um ambiente favorável ao seu desenvolvimento. Esta atitude terá que se estender aos domínios da desburocratização e simplificação legislativa, da melhoria das relações contratuais, bem como da redução gradual da carga fiscal.

Logo à cabeça, os sistemáticos atrasos dos pagamentos do Estado às empresas, estima-se que rondem os 3 mil milhões de euros, mais de 1,5% do PIB.

Para a normalização desta situação, que seria uma medida de fundo com forte impacto no crescimento da economia e na capitalização das empresas, devia o Governo promover uma

emissão de dívida pública que lhe permitisse regularizar a situação das dívidas existentes à data.

Para o futuro o Governo deve assumir alguns princípios:

- Que o Decreto Lei nº. 32/ 2003, de 17 de Fevereiro, se aplique na plenitude, fixando-se um prazo de 45 dias como limite razoável aos pagamentos;
- Findo este prazo, haverá lugar ao débito de juros generalizado a todas as instituições do Estado, ao mesmo tempo que será possível titular a dívida, permitindo-se antecipações de pagamentos junto da Banca;
- Em situações de dívidas fiscais, as empresas poderão usar os créditos sobre o Estado para efectuarem compensações fiscais;
- Estabelecer a obrigatoriedade de o IVA resultante de vendas ao Estado ser pago pelas empresas só após boa cobrança.

b) Promover políticas activas de reforço de capitais próprios e estabilização dos meios de financiamento nas empresas e promover um espírito empreendedor.

É fundamental garantir às micro, pequenas e médias empresas melhor acesso aos capitais próprios e aos

financiamentos através de empréstimos, permitindo-lhes assim explorar plenamente o seu potencial.

É também necessário encorajar o investimento em capital de risco, interessando e estimulando a criação de fundos privados e não concentrando este instrumento nas mãos do Estado.

O Estado, enquanto operador relevante no mercado de capital de risco, deve privilegiar a gestão dos fundos públicos destinados ao investimento em PME por gestores privados com reconhecida competência, relativamente à tentação de participar directamente nas empresas destinatárias dos investimentos.

Simultaneamente, os diferentes instrumentos existentes do Estado devem ser agrupados e recentrados no apoio aos sectores menos contemplados pela iniciativa privada, com efeito compensador e de alavanca à oferta de capital de risco privado.

No domínio do recurso à garantia mútua, instrumento a privilegiar, é fundamental que a garantia não retire competitividade à empresa, nomeadamente, através da fixação de um tecto máximo na taxa a aplicar à mesma.

Importa também estimular o sistema bancário a estabelecer parcerias mais estáveis com as empresas e incentivar o financiamento à inovação, promovendo o microcrédito e os financiamentos “mezzanine” (combinam empréstimos e fundos próprios) bem como um quadro fiscal de choque para novos empreendedores e aqueles que os financiam, designadamente através do micro capital de risco e “business angels”.

Por outro lado, o incentivo do espírito empresarial promove-se junto dos jovens e do mundo empresarial, com programas de formação adequados para gestores de micro e pequenas empresas.

Fomentar o espírito empreendedor nas escolas e nas universidades é outro caminho, promovendo junto destas a criação de uma disciplina de empreendedorismo em todos os cursos superiores e em todos os cursos técnicos, bem como no ensino secundário, no sentido de preparar e motivar para projectos empresariais quem entra na vida activa.

c) Promover o desenvolvimento da economia com uma forte aposta no crescimento qualitativo e quantitativo das exportações.

O tecido industrial não está a modernizar-se tanto como se esperava. Desde 2001 que as exportações de produtos sofisticados(alta tecnologia) representam apenas 11% do comércio industrial (exportações em 2007). Portugal passou da produção de baixa tecnologia para a faixa média baixa, mas é pouco.

Nos últimos dois anos o Portugal tecnológico estagnou. Entre 2001 e 2006, as exportações de alta qualidade industrial aumentaram em média 4,7%, ligeiramente acima do total das vendas industriais ao exterior (4, 2%). Mas pela primeira vez, entre 2006 e 2007 a expansão deste tipo de vendas ficou abaixo do desempenho das exportações, o que encontra justificação no baixo investimento empresarial.

Entre 2001 e 2006, o peso dos produtos com baixo teor tecnológico baixou de 44,6% para 35,3% do total das exportações, uma redução anual de quase 2%; mas de 2006 a 2007, não se verificou uma redução significativa desta parcela. Mais um dado a confirmar que o tecido industrial português não evoluiu.

Desde 2001 que o peso da venda de alta tecnologia não varia na composição das exportações e a indústria

portuguesa não consegue dar saltos tecnológicos de topo. Nem conseguirá com estas políticas.

Nos últimos dois anos a indústria interrompeu a modernização, devido à falta de focalização por parte do governo. O atraso do QREN não é alheio a esta situação.

Por outro lado, Portugal não tem conseguido incrementar as quotas de mercado nos países seus principais clientes e nalguns casos não consegue consolidar a presença.

Nas políticas do Governo nada se encontra que estimule a evolução nestas situações e as empresas portuguesas partem em desigualdade de apoios relativamente às empresas suas concorrentes.

O apoio tem que ser dado de forma a aumentar a capacidade de as empresas gerarem cash-flows que permitam balancear a recuperação do investimento e suportem a exploração.

As empresas portuguesas têm que ser capazes de ultrapassar os Pirinéus, temos que as estimular e temos que as saber apoiar, porque se tudo é mais difícil para nós do que para os outros não há o ambiente propício para avançar.

No mínimo é necessário facilitar através de processos idênticos à economia espanhola ou francesa, por exemplo, premiando-se quem foi empreendedor e quem procurou projectar a criação de riqueza num espaço económico alargado e global.

- d) O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) é a última oportunidade para a modernização da economia portuguesa, pelo que deve ser aplicado com rigor, estimulando o crescimento económico.**

É um lugar comum afirmá-lo, mas o QREN é a última oportunidade para a modernização da economia portuguesa e para incrementar o seu crescimento, devendo ser apoiados os projectos que acrescentem mais valor.

Se estamos de acordo que se focalizem os programas nos domínios da investigação e desenvolvimento tecnológico, visando o aumento da competitividade, aposta na inovação, qualificação e internacionalização das PME's e promoção do empreendedorismo, estranha-se que não haja um programa exclusivo para micro e pequenas empresas, bem como um programa claro que vise a dinamização do comércio de proximidade nos pólos urbanos.

Discordamos também da abertura de vários concursos ao longo do ano. Programas no âmbito da modernização, inovação, internacionalização e qualificação das empresas, bem como da promoção do empreendedorismo, deveriam estar permanentemente abertos, estimulando a rapidez de resposta.

É fundamental uma boa divulgação para que os principais agentes se possam posicionar e que se aprovelem os melhores projectos. A rede do Governo é manifestamente insuficiente para o pleno esclarecimento dos portugueses, pelo que se deve estimular a criação de uma rede de informação sobre o QREN que integre Associações Empresariais, de Desenvolvimento, Autarquias, etc., de forma a garantir a existência de um serviço de proximidade em cada Concelho do País.

Para que não surjam problemas de pagamento do Estado aos promotores, como no final do ano de 2007, no âmbito do Programa Operacional da Economia, propõe-se que se apliquem as regras do Decreto Lei 32/ 2003, de 17 de Fevereiro, referente a atrasos de pagamentos, a todas as situações de pagamentos de incentivos.

- e) O desenvolvimento equilibrado do País só se faz combatendo a desertificação e promovendo um novo**

dinamismo dos Pólos Urbanos, assente numa boa política de urbanismo e no desenvolvimento de um comércio de proximidade dinâmico e competitivo; neste contexto, não podemos ver morrer as regiões transfronteiriças.

O comércio de proximidade está desqualificado, os pólos urbanos estão desertificados, as poucas pessoas que ali habitam são idosos e os prédios estão em más condições. Urge promover uma política de qualificação dos pólos urbanos que permita um repovoamento destes centros, a sua qualificação urbanística, a atractividade que leve as pessoas a frequentarem estes espaços com uma nova dinâmica de centros comerciais de ar livre, numa interacção entre comerciantes, associações empresariais e autarquias locais.

- f) O tecido das micro e das pequenas e médias empresas só se incrementa e promove com medidas concretas e activas** que promovam uma mentalidade empreendedora e estimulem a proliferação e consolidação do tecido empresarial.

No domínio da Inovação, o Estado deve incentivar a criação nas micro, pequenas e médias empresas de núcleos de investigação, desenvolvimento e inovação,

dirigindo os apoios financeiros à investigação e inovação para dentro das próprias empresas. Esta medida deve traduzir-se na duplicação, em dois anos, dos apoios financeiros para a criação de núcleos de inovação nas PME – NITECs e sua inserção no sistema científico e tecnológico.

Criar, no âmbito do IAPMEI, a figura do “**Gestor de Cliente para as micro e PME’s**”, interlocutor único para tratamento dos assuntos das empresas com o Estado. O objectivo é o de simplificar a relação do Estado com as empresas, evitando que estas tenham de recorrer a um número vasto de organismos para tratar dos seus assuntos com o Estado.

No âmbito das Compras do Estado, propomos a criação de **Registo Nacional de Fornecedores**. O objectivo é eliminar o excesso de burocracia nas compras públicas, designadamente a exigência às empresas, constante e permanente, de certidões e mais documentos emitidos pelo próprio Estado, muitos dos quais só podem ser utilizados uma única vez.

Desenvolver um “**Portal de Procurement**” em que obrigatoriamente sejam registadas todas as consultas/concursos e compras/contratações da

Administração Central, Autarquias Locais e Empresas Públicas. O objectivo é o de assegurar maior transparência, mais informação e melhor concorrência, factores essenciais para todas as empresas, mas de forma especial para as micro e PME's.

No âmbito da reestruturação das compras do Estado, há que conciliar agilização e poupança com o envolvimento das micro e pequenas empresas.

Assim, à semelhança do que se passa em países, como os Estado Unidos, que são a economia liberal por excelência, implantar um programa que permita **reservar 20% dos contratos públicos para as micro e PME's.**

Nestes termos, a Assembleia da República resolve, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo as seguintes medidas:

1. Que o Estado regularize as dívidas com as empresas portuguesas, através da emissão de dívida pública, introduzindo liquidez nas empresas e na economia, dinamizando-a.
2. Que o Decreto Lei 32/ 2003, de 17 de Fevereiro, seja plenamente aplicado nas relações entre o Estado e as empresas, no que aos fornecimentos de bens e serviços diz respeito,

fixando-se em 45 dias o prazo normal de pagamentos do Estado, passando-se, após este prazo, a praticar a aplicação da taxa de juro prevista no diploma, sendo que actualmente é de 11,2% ao ano.

3. Transformar as dívidas do Estado às empresas em títulos, após o prazo limite de pagamento dessas dívidas, podendo estes títulos ser negociados pelas empresas com terceiros.
4. Permitir que as dívidas não regularizadas pelo Estado, decorrido um ano após o vencimento, possam ser usadas pelas empresas como compensação das suas obrigações fiscais.
5. Estabelecer a obrigatoriedade do IVA resultante de serviços prestados ao Estado ser apenas pago pelas empresas, após boa cobrança.
6. Encorajar o investimento em capital de risco interessando e estimulando a criação de fundos privados e não concentrando este instrumento nas mãos do Estado.
7. Incrementar o recurso à garantia mútua e, para que a garantia não retire competitividade à empresa, fixar tecto máximo de 1% na taxa a aplicar à mesma.

- 8.** Promover o microcrédito e os financiamentos mezzanine, que combinam empréstimos e fundos próprios, junto do sistema financeiro.
- 9.** Criar um quadro fiscal de choque, com redução de IRC nos primeiros 10 anos, para jovens empreendedores, bem como isenção de custas na criação de novas empresas oriundas de incubadoras.
- 10.** Incentivar o espírito empresarial junto dos jovens e do mundo empresarial, com programas de formação adequados para gestores de micro e pequenas empresas.
- 11.** Criação da disciplina obrigatória de empreendedorismo em todos os cursos superiores e em todos os cursos técnicos, bem como no ensino secundário, no sentido de preparar e motivar para projectos empresariais quem entra na vida activa.
- 12.** Criar medidas fiscais de discriminação positiva, nomeadamente a redução no IRC para os que crescerem acima da média do crescimento das exportações dos Países e definição de objectivos de quotas de mercado em alguns Países com envolvimento das empresas e incentivos fiscais.
- 13.** Criar um programa que premeie a utilização de conhecimento desenvolvido em universidades portuguesas no exterior.

- 14.** Não penalizar as empresas que invistam no exterior por aquisição, possibilitando a recuperação do capital em tempo alargado e tratar de forma igual o “good-will”.
- 15.** No âmbito do QREN, criar um programa exclusivo para micro e pequenas empresas, bem como um programa claro que vise a dinamização do comércio de proximidade nos pólos urbanos.
- 16.** Alterar as regras do QREN para que no âmbito da modernização, inovação, internacionalização e qualificação das empresas, bem como promoção do empreendedorismo, as medidas estejam permanentemente abertas e não funcionem por tranches, fixando-se 60 dias para aprovação dos projectos.
- 17.** Criação de uma rede de informação sobre o QREN que integre Associações Empresariais, de Desenvolvimento e Autarquias, de forma a garantir a existência de um serviço de proximidade em cada Concelho do País.
- 18.** Que se apliquem as regras do Decreto Lei 32/ 2003, de 17 de Fevereiro, referente a atrasos de pagamentos, a todas as situações de pagamentos de incentivos no âmbito do QREN.
- 19.** Que se promova uma politica integrada de qualificação dos pólos urbanos e criação de um plano de acção, que permita um

repovoamento destes centros, a sua qualificação urbanística e a sua atractividade, que leve as pessoas a frequentarem estes espaços com uma nova dinâmica de centros comerciais de ar livre, numa interacção entre comerciantes, associações empresariais e autarquias locais.

- 20.** Que se promova a paridade fiscal nas regiões transfronteiriças. Enquanto tal não acontecer, devem ser criados mecanismos de compensação face às graves disparidades fiscais.
- 21.** Aplicação de uma taxa reduzida de incentivo à fixação de investimento no interior do País por cinco anos, para novas empresas e para as que já existam; simultaneamente, aprovação de um Mapa de aplicação que permita um efectivo resultado da medida.
- 22.** Criação de fundos de micro crédito para estimular a modernização dos estabelecimentos comerciais nos pólos urbanos e nos centros comerciais de ar livre.
- 23.** Concentrar todas as verbas do QREN, bem como do fundo de modernização do comércio, na criação e dinamização dos centros comerciais de ar livre.
- 24.** Incentivar a criação nas micro, pequenas e médias empresas de núcleos de investigação, desenvolvimento e inovação,

dirigindo os apoios financeiros à investigação e inovação para dentro das próprias empresas. Esta medida deve traduzir-se na duplicação, em dois anos, dos apoios financeiros para a criação de núcleos de inovação nas PME – NITECs e sua inserção no sistema científico e tecnológico.

- 25.** Criar, no âmbito do IAPMEI, a figura do “Gestor de Cliente para as micro e PME’s”, interlocutor único para tratamento dos assuntos das empresas com o Estado.
- 26.** Desenvolver um “Portal de Procurement” em que obrigatoriamente sejam registadas todas as consultas/concursos e compras/contratações da Administração Central, Autarquias Locais e Empresas Públicas. O objectivo é o de assegurar maior transparência, mais informação e melhor concorrência, factores essenciais para todas as empresas, mas de forma especial para as micro e PME’s.
- 27.** Estabelecer um programa que assegure que 20% das compras do Estado serão efectuadas a micro e pequenas empresas.
- 28.** Possibilitar às micro, pequenas e médias empresas a solicitação gratuita de desenvolvimento e investigação de processos e produtos junto das instituições, universidades e laboratórios do Estado, através de uma apreciação prévia do mérito do projecto.

- 29.** Promover um canal de comunicação estreito e eficaz entre as instituições, universidades e os laboratórios do Estado e as empresas, de forma a potenciar a aplicação das inovações que resultem das actividades de investigação corrente.

Assembleia da República, 18 de Fevereiro de 2008

Os Deputados,